



ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CORVO DE  
11 DE DEZEMBRO DE 2019

---Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas dezassete horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município sob a Presidência de Ashley Maria Domingos e secretariada pela Primeira secretária Ângela Marie Valadão e Segundo secretário Diogo Valadão Vieira. -----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão: -----

---Do Grupo Municipal do PS-Partido Socialista, os Deputados: Ashley Maria Domingos, António André Pimentel, Ângela Marie Valadão, Diogo Valadão Vieira, José Maria Fraga, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e João de Brito Mendonça Xavier. -----

---Do Grupo Municipal da Coligação PPM.CDS-PP "Corvo mais forte", os Deputados: Hugo Nascimento Nunes Andrade, Orlando Mendes Emílio, Sónia Sofia Lopes de Andrade Pedras, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão, Leila de Fátima Barbosa Gonçalves em substituição do Deputado José Inácio de Fraga que apresentou pedido de suspensão do mandato cuja apreciação do documento foi efectuada na última sessão, Filipe Tadeu Hilário Alves em substituição da Deputada Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e se encontra arquivado na pasta anexa às actas, Maria Odete Pimentel Câmara Vieira em substituição do Deputado Paulo Jorge Abraços Estêvão que apresentou comunicação de ausência inferior a trinta dias, documento que se dá por reproduzido e se encontra arquivado na pasta anexa às actas. -----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva, o Vice-presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e o Vereador Joe Valadão Rêgo.-----

---Verificado o quórum, a Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

--- Por proposta da Presidente da Mesa foi aprovado por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento no passado dia vinte e seis de Novembro da mãe do Deputado Diogo Vieira. -----



---Por unanimidade foi aceite a proposta da Mesa de se abdicar da leitura da acta da última sessão uma vez que todos os membros haviam recebido a mesma aquando do envio da documentação para a presente sessão. Posta à votação foi a mesma aprovada por maioria. -----

---A Presidente da Mesa deu conhecimento do ofício da DGAL referência 06-09-2019 S-001186-2019 recebido da Direcção-Geral das Autarquias Locais cujo assunto é: "Artigo 56º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro. Alerta precoce. Taxa de execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos dois anos consecutivos - 2017 e 2018". A Deputada Deolinda Estêvão solicitou cópia do mesmo ao que a Presidente respondeu que seria enviada posteriormente. -----

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**---PONTO UM: "APRECIACÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO".** -----

---O Presidente da Câmara disponibilizou-se para esclarecimentos. -----

---Não houve intervenções. -----

**---PONTO DOIS: "ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020" ---**

---Usou da palavra o Presidente da Câmara para apresentar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, com uma previsão de cerca de dois milhões e meio de euros, quer na receita quer na despesa. -----

---Detalhando, referiu que a receita prevista comporta valores referentes a alguns projectos passíveis de comparticipação financeira, no âmbito do PO2020, sendo a receita normal ordinária de cerca de um milhão e oitocentos mil euros. Seguidamente, elencou os principais projectos de investimento, nomeadamente, o plano de pormenor da zona antiga; a obra de captação de águas para consumo humano desde as lagoas até ao reservatório do Rêgo de Água, com um valor previsto de cerca de 250 mil euros; a requalificação e ampliação da reserva biológica do Corvo, candidatada ao Prorural, no âmbito do MAR2020, com um valor aproximado de 75 mil euros. Esta obra visa, não só requalificar a zona em questão, com plantação de nativas e endémicas, mas acima de tudo, evitar que a mesma possa eventualmente ser utilizada como depósito de resíduos

de construção e demolição, como infelizmente aconteceu no passado recente. Referiu também, outro investimento no valor aproximado de 450 mil euros, que visa a requalificação e reabilitação das calçadas das canadas da zona antiga, obra que a ser executada, complementa a intervenção realizada nas ruas principais e que permitirá a circulação com conforto e qualidade, valorizando todo o núcleo antigo da Vila. Referiu ainda que esta obra foi candidatada ao PO2020 não tendo sido aprovada por falta de plafone deste Município, referente ao eixo em questão. No entanto, e de acordo com informações obtidas, a partir de janeiro do próximo ano está previsto um novo plafonamento, tendo este executivo a intenção de submeter e aprovar a referida candidatura. No âmbito do Prorural, e de acordo com a candidatura já submetida, prevê-se concretizar o projeto dos Caminhos de Memória, no valor de cerca de 100 mil euros, projecto este inserido na parceria com o Ecomuseu do Corvo. Outro investimento previsto, e já adjudicado este ano é o da requalificação do parque de campismo, que prevê a sua conclusão no próximo ano. Para terminar este ponto, o Presidente do Município referiu outros investimentos previstos, de menor relevância, destacando a substituição de todas as caixilharias da Biblioteca Municipal. -----

---No final, o Presidente salientou o montante significativo referente à amortização de empréstimos, não contraídos pelo atual executivo, que importa no valor de 150 mil euros, valor com impacto nas contas do Município. Na mesma linha, referiu o elevado valor afecto às despesas exclusivamente com o pessoal, que importa num valor superior a 800 mil euros. -----

---A Deputada Deolinda Estêvão da Coligação PPM.CDS-PP "Corvo mais forte", pediu a palavra para questionar quais as duas candidaturas que não teriam sido aprovadas, ao que o Presidente respondeu que não eram duas, mas sim apenas uma, nomeadamente a da requalificação das canadas da zona antiga. -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier e Maria Odete Vieira e votos contra de Hugo Andrade, Filipe Alves, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Leila Gonçalves e Sónia Pedras, aprovar, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o

Orçamento da Receita e da Despesa do ano financeiro de 2020 que importa no valor total de 2.568.717,00€ (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezassete euros) e as Grandes Opções do Plano do ano 2020 que importa no valor de 1.279.369,00€ (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros), bem como, o Mapa de Pessoal para 2020. -----

---Após a votação, o Presidente da Câmara pediu a palavra para alertar para a necessidade de apresentação de uma declaração de voto, por terem votado contra a proposta de orçamento ao que a Deputada Deolinda Estêvão da Coligação PPM.CDS-PP "Corvo mais forte" concluiu que essa era apenas a opinião do senhor Presidente e que o seu Grupo Municipal iria manter o voto contra, sem qualquer apresentação de declaração de voto.-----

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

**---PONTO TRÊS: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----**

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----**

---O Presidente da Câmara fez uma breve explicação sobre este assunto e que se resume ao facto de haver compromissos assumidos no presente ano em que obrigatoriamente terão que transitar para o próximo ano daí a necessidade de aprovação por parte da Assembleia para esta autorização.-----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 21 de novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier e Maria Odete Vieira e votos contra de Hugo Andrade,

Filipe Alves, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Leila Gonçalves e Sónia Pedras, aprovar o seguinte: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/2, na redação da Lei nº 22/2015, de 17/3, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de € 99.759.58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo máximo de execução de três anos.
2. Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Que a câmara municipal poderá delegar no presidente da camara municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesa de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica de despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----
4. Que, em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---PONTO QUATRO: "TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS" -----

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: **TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS** -----

---Usou da palavra o Presidente da Câmara para comunicar que à semelhança dos anos anteriores, em reunião do passado dia vinte e um do corrente, o executivo camarário havia decidido a fixação da taxa de 5% de participação no IRS para o ano 2020. -----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 21 de novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier e Maria Odete Vieira e votos contra de Hugo Andrade, Filipe Alves, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Leila Gonçalves e Sónia Pedras, aprovar, nos termos artigo 26º da Lei nº 73/2013, a fixação da taxa de 5% de participação no IRS para o ano 2020. -----

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta. -----

**---PONTO CINCO: "REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNÍCIPES EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - MUNICÍPIO DO CORVO, ILHA DO CORVO-AÇORES"-----**

---A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: **REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNÍCIPES EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - MUNICÍPIO DO CORVO, ILHA DO CORVO-AÇORES** -----

---Usou da palavra o Presidente da Câmara para informar que tendo em conta que a garantia da primeira fase da obra de instalação de painéis solares e bombas de calor já ter

terminado no corrente ano e a segunda fase terminar em 2020, torna-se imperativo, para que o Município continue a garantir a conservação, manutenção e reparação dos referidos equipamentos, proceder à alteração do presente regulamento permitindo o Município contratar novos prazos de manutenção de forma a garantir que não só o investimento inicial mas também a importância das energias alternativas não sejam postos em causa libertando todos os utilizadores dos referidos encargos.-----

---Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do passado dia 21 de novembro, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

---A Assembleia Municipal deliberou com votos a favor de Ashley Domingos, Ângela Valadão, Diogo Vieira, António Pimentel, José Maria Fraga, Patrícia Emílio, Maria Conceição Mendes, João Xavier, Maria Odete Vieira, Hugo Andrade, Filipe Alves, Orlando Emílio, Deolinda Estêvão, Leila Gonçalves e Sónia Pedras, aprovar a alteração do REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE APOIOS AOS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE HABITAÇÃO DEGRADADA, ENERGIAS ALTERNATIVAS E APOIO TÉCNICO À INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - MUNICÍPIO DO CORVO, ILHA DO CORVO-AÇORES, nos termos seguintes: -----

#### Artigo 1º

Alteração da subalínea *iii*) da alínea c) da cláusula 9ª das "condições gerais"

**A subalínea *iii*) da alínea c) da cláusula 9ª das "condições gerais" do REGULAMENTO passa a ter a seguinte redação:**

*"iii) Sempre que justificado, apoio na sua eventual conservação, manutenção e/ou reparação."*

#### Artigo 2º

##### **Entrada em vigor**

---A presente alteração regulamentar entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação nos termos legais e será igualmente objeto de publicitação na página eletrónica da internet do Município. -----

---Nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta. -----

### III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se encontrava público presente na sala.-----

### IV - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram dezassete horas e trinta minutos, não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.-----

*Asheyl Damirge*

*Diogo Valado Vieira  
Atfeda.*